

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA POLIFEIRA DO AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA – RS.

O Colégio Politécnico da UFSM através do Projeto de Extensão “Feira do Politécnico”, registrado no SIE sob o n.º 044745, torna público que no período de **26 de março a 06 de abril de 2018** estará recebendo inscrições de agricultores ou suas organizações, interessados em comercializar seus produtos na “POLIFEIRA DO AGRICULTOR”, constituída no Campus da Universidade Federal de Santa Maria e na Praça João Pedro Menna Barreto (Bombeiros).

1. OBJETO

- 1.1** O presente edital de seleção tem como objetivo inscrever e selecionar feirantes de Santa Maria e região, voltados a comercialização por meio de mercados de proximidade, com a finalidade de gerar trabalho e renda, ofertar produtos e alimentos com qualidade e origem conhecida aos consumidores de Santa Maria, promover a interação social entre produtor e consumidor, e também para constituir um espaço para atividades de ensino, pesquisa e extensão por parte do Colégio Politécnico da UFSM.
- 1.2** Após a aprovação do ingresso na PoliFeira do Agricultor, o feirante terá direito a participar de forma regular nos dois dias de realização da feira (terças a tarde na Praça dos Bombeiros e quintas a tarde no Campus da UFSM), em um lugar fixo denominado *stand* de tamanho 3,5 m x 3,5 m.
- 1.3** As vagas ofertadas por esse edital tem a finalidade de selecionar agricultores familiares ou cooperativas da agricultura familiar que tenham como objeto principal de comercialização os seguintes produtos:

- Arroz descascado de engenho próprio – 1 vaga
- Derivados de Carne com pelo menos 30% da matéria prima de produção própria - 1 vaga
- Leite e Derivados com pelo menos 30% da matéria prima de produção própria - 1 vaga
- Suco de uva e outros sucos de frutas - 1 vaga
- Flores, mudas florestais e plantas medicinais – 1 vaga
- Frutas – 2 vagas
- Mel e produtos apícolas – 1 vaga
- Ovos – 1 vaga
- Produtos de Cooperativa de agricultura familiar– 1 vaga

Parágrafo Primeiro: Será permitido a comercialização de produtos de vizinhos, amigos e outros agricultores, desde que esses também estejam disponíveis a receber as visitas em suas propriedades, cadastrar-se na feira, bem como de participar de todas as atividades relacionadas com qualificação da atividade fim.

Parágrafo Segundo: O feirante poderá optar participar apenas uma vez por semana da feira, compartilhando seu *stand* com outro feirante ou outro projeto, desde que ambos sejam selecionados nesse edital, e tendo ajustado com a coordenação do projeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais, sob pena de exclusão da feira quando não cumpridos:

- a) Ser produtor do que for comercializado e comprometer-se de comercializar **EXCLUSIVAMENTE** produtos de origem própria;
- b) Disponer-se a receber visita de análise da condição de feirante no estabelecimento onde são produzidos os alimentos, flores, bebidas, dentre outros itens, e participar da reunião prévia a ser realizada em **09 de abril de 2018 no Colégio Politécnico, às 13h30 minutos**;
- c) Disponer-se a receber o acompanhamento contínuo a ser realizado pelo agente responsável no local da feira, mas também pela equipe técnica do projeto, bem como de profissionais de setores multidisciplinares do Colégio Politécnico da UFSM, durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Regulamento da Polifeira do Agricultor;
- e) Disponer-se a fazer oficinas técnicas de aperfeiçoamento e qualificação ofertados, em áreas tecnológicas, de acesso ao mercado e aquelas com finalidade de promover a organização social dos agricultores;
- f) Disponer-se a comparecer em reuniões a serem realizadas e acatar as decisões eleitas da maioria;
- g) Comprometer-se em divulgar o selo de origem “Sabor do Coração – produzido em Santa Maria”, bem como o nome da POLIFEIRA;
- h) Fornecer dados de pesquisa quando forem solicitados, a fim de colaborar com pesquisas científicas realizadas pelo Colégio Politécnico da UFSM;
- i) Responsabilizar-se pela aquisição do material padronizado de identidade visual da feira compostos por: tenda identificada com nome e localidade do feirante, jaleco, chapéu e sacola plástica.

2.2. Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos específicos de acordo com o tipo de alimentos:

- a) Os produtos de origem animal deverão ter serviço de inspeção correspondente que autorize a sua comercialização, atendendo a legislação sanitária vigente;
- b) Os produtores de suco de uva e outros deverão ter o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição pessoalmente no local, período e horários abaixo indicados:

Local: Sala do GIPAG, Av. Roraima, nº 1000, Campus UFSM, Prédio 70, Bloco A, sala 18, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

Período: 26/03/2018 a 06/04/2018.

Horário: 13h30min horas às 17h.

3.2 São requisitos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- c) 03 Cópias de Registro Geral (Carteira de Identidade) e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

- d) 03 Cópias do Comprovante de residência (Conta de Água, Luz ou Telefone em nome do Feirante, ou Cópia do Bloco de Produtor);
- e) 03 Cópias do Bloco de Produtor;
- f) 03 Fotos 3x4;
- g) Comprovação de atendimento a legislação sanitária, se for o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão mista formada por pessoas das seguintes organizações: Colégio Politécnico, EMATER/RS-ASCAR, e Prefeitura Municipal de Santa Maria.

4.2. Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos na introdução deste edital, além dos seguintes itens: percepção do técnico por ocasião da visita realizada, grau de diversidade de produção, tipo de produto produzido, número de feiras que participa ser agricultor familiar, participação de jovens na atividade produtiva e número de dependentes da renda da família e registro das atividades conforme condições específicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de abril de 2018, mediante publicação no site do Colégio Politécnico da UFSM (www.politecnico.ufsm.br).

6. DA LICENÇA DE FEIRANTE.

6.1 Os classificados deverão efetivar sua licença de feirante, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Av. Medianeira, 141, Santa Maria, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado.

6.2 O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

7.2 O Colégio Politécnico da UFSM reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de outra natureza.

Santa Maria, 20 de março de 2018.



Valmir Aita
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM